



SOBRAL

PREFEITURA



ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24001 – SECJEL

O Secretário da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso II, do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal Nº 2.418/2023, vem através do presente termo, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº P287842/2023 de Inexigibilidade de Chamamento Público e **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

Na forma do parágrafo segundo do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a eventual impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato de inexigibilidade, que deverá ser protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização do Campeonato Sobralense de Futsal no Município de Sobral/CE.

EMPRESA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ Nº 35.049.055/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais).

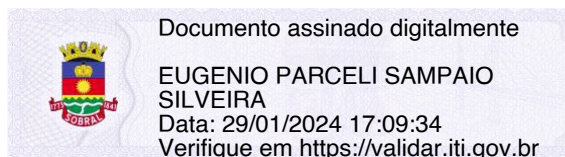
ITEM CONTRATADO NA INEXIGIBILIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Celebração de Termo de Fomento visando a realização do Campeonato Sobralense de Futsal no Município de Sobral/CE.	SERVIÇO	1	R\$ 96.020,00
Valor Total				R\$ 96.020,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

22.01.27.812.0446.2474.33503900.1500000000.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.



EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer